

São Paulo, 03 de outubro de 2012.



Mudança de Auditor Independente - Instrução CVM N° 308/99

O Banco Sofisa S.A. (SFSA4), banco múltiplo de capital aberto, especializado na concessão de crédito para empresas de pequeno e médio porte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.889.128/0001/80 e na CVM sob o nº 20680, em atendimento ao artigo 28 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, vem pelo presente comunicar a contratação da empresa KPMG Auditores Independentes, CNPJ/MF N° 57.755.217/0001-29, para prestação de serviços de auditoria de suas Demonstrações Financeiras a partir da revisão das informações trimestrais (“ITRs”) do terceiro trimestre do exercício de 2012, em substituição aos atuais auditores independentes, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., CNPJ/MF 61.366.936/0001-25.

O exposto visa atender ao disposto pelo artigo 31 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, que trata da rotatividade dos auditores independentes.

Adicionalmente, o Banco Sofisa S.A. informa que obteve a anuência da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. com relação à justificativa para a referida mudança.

Ricardo Simone Pereira
Diretor de Relações com Investidores
Banco Sofisa S.A.

O Banco Sofisa é um dos bancos líderes no segmento de crédito e financiamento às pequenas e médias empresas, o chamado “middle-market”, no qual atua com excelência há mais de 20 anos. Possui uma operação consolidada e um sólido histórico de atuação, que lhe assegura rentabilidade e segurança em seus negócios, o que é traduzido pelos melhores “ratings” entre os bancos de seu segmento de atuação.

